



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.398, DE 6 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUAS CLARAS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – ACAC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 54.909.976/0001-00, com sede no Município de Sítio D'Abadia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 06/05/2025](#)

Autor	Deputado Dr. George Morais
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades